



**Prefeitura Municipal de São José do Calçado**  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
Estado do Espírito Santo

---

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/SEMUS/Nº 001/2020**

**Estabelece normas para a seleção e contratação, em Regime de Designação Temporária, de Profissionais na área de Saúde, visando implementar os diversos programas da Política de Saúde, voltados para a instauração de mecanismos da saúde, pessoal e econômica, assim como para as populações em situações de extrema vulnerabilidade na Saúde do Município de São José do Calçado-ES.**

A Prefeitura Municipal do Município de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, pela Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a abertura das inscrições para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, conforme as normas estabelecidas neste edital, destinado à contratação em regime de CARÁTER TEMPORÁRIO, com fundamento na Lei Municipal nº 2.044/2017, para preenchimento de vagas para fins exclusivos de garantir a execução dos programas e serviços em consonância com a Política Nacional de Saúde, que observará a ordem sequencial de classificação dos aprovados e que serão convocados conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

É condição essencial para inscrever-se neste Processo Seletivo Simplificado o conhecimento e aceitação das instruções e normas contidas neste Edital.

Ao assinar o requerimento de inscrição o candidato declara que conhece e concorda plena e integralmente com os termos deste Edital e legislação vigente.

Processo Seletivo para contratação em designação temporária para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de São José do Calçado, para o exercício das funções relacionadas no Anexo I.

As dúvidas em relação ao presente processo deverão ser dirigidas à Comissão constituída através do Decreto nº 6.168/2020, anteriormente a abertura do período de inscrições, conforme Cronograma constante do Item 12, após a leitura completa deste Edital.

Este certame trata da contratação por tempo determinado destinado a atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde no que tange a seus programas e serviços.

Os candidatos que requererem inscrição deverão estar cientes dos locais de atuação, que serão em bairros e comunidades rurais do município de São José do Calçado, não sendo responsabilidade do Município o transporte dos funcionários aos locais de serviço.

Todas as informações oficiais referentes ao Processo Seletivo Simplificado e regulamentado pelo presente Edital, serão publicadas no Diário Oficial do Município, site do município



**Prefeitura Municipal de São José do Calçado**  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
Estado do Espírito Santo

---

(<http://www.pmsjc.es.gov.br>), e sede da Secretaria Municipal de Saúde, não se responsabilizando este Município por outras informações.

É de responsabilidade do candidato acompanhar constantemente as publicações oficiais e os prazos referentes a este Processo Seletivo Simplificado, desde o Edital de Abertura até o Edital de Convocação.

## **2. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE TRABALHO**

A vigência do Contrato de Trabalho será de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período a partir da assinatura do contrato.

## **3. DA CESSAÇÃO DA DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA**

O contrato firmado de acordo com este Edital extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

- I) Pelo término do prazo contratual;
- II) Por iniciativa do contratado;
- III) Por conveniência da administração;
- IV) Quando o contratado incorrer em falta disciplinar ou sofrer duas advertências;
- V) Com o provimento da vaga em decorrência de concurso público de ingresso ou remoção ou do retorno do titular do cargo.

Ocorrendo o disposto no inciso I é dever do Servidor responsável pelo Departamento de Recursos Humanos, a partir da data do término do contrato, excluir obrigatoriamente o nome do servidor contratado da folha de pagamento do Município.

A extinção do contrato, nos casos do inciso II, será comunicada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, competindo ao Departamento de Recursos Humanos a responsabilidade de providenciar a comunicação da cessação da designação temporária que ocorrer antes do término previsto, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da ocorrência do fato, com assinatura do dispensado.

Nos contratos administrativos temporários firmados em razão de convênio ou outro ajuste similar com entes públicos federais e estaduais, a extinção será automática, sem ônus para a Municipalidade, na hipótese de extinção do objeto contratado.

As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos deste Edital serão apuradas mediante sindicância concluída nos mesmos prazos e procedimentos estabelecidos para os servidores efetivos, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

O profissional contratado, na forma deste edital, terá a qualquer tempo, o seu desempenho avaliado pela sua chefia imediata.

Em caso de insuficiência de desempenho, comprovado por avaliação feita por comissão especialmente constituída, o servidor terá o contrato rescindido e será convocado o próximo por ordem de classificação para o cargo.

## **4. DAS VAGAS**



**Prefeitura Municipal de São José do Calçado**  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
Estado do Espírito Santo

---

O número de vagas de que o presente Edital serão, inicialmente, as descritas no Anexo I deste Edital.

O número de vagas poderá ser aumentado em função da demanda de trabalho, em conformidade com o estabelecido em lei.

## **5. DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado a contratação em regime de caráter temporário na forma deste Edital, serão realizadas na data prevista no Cronograma constante do Item 12, no horário de 9 h às 16 h, na Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida Rui Barbosa, nº 09, Centro, em São José do Calçado-ES.

5.1 – São requisitos para inscrição:

- I) Ter nacionalidade brasileira ou equiparada;
- II) Ter, na data de encerramento das inscrições, a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- III) Possuir habilitação exigida para a função e demais qualificações requeridas no Processo Seletivo, quando da contratação;
- IV) Conhecer e estar de acordo com as exigências estabelecidas neste Edital;
- V) Não se enquadrar na vedação de acúmulo de cargos, conforme previsto no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal;
- VI) Estar em dia com as obrigações eleitorais (comprovar através de Certidão de regularidade com as obrigações eleitorais);
- VII) Se do sexo masculino, está em dia com as obrigações do serviço militar (comprovar através de Certificado de Reservista);
- VIII) Gozar de boa saúde física e mental;
- IX) Não ter sido demitido por justa causa nas esferas da Administração Pública Direta e Indireta, de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
- X) Residir na microárea onde atuará no cargo pleiteado (conforme anexo I), até a publicação deste edital, (requisito exigido somente para os cargos de Agente Comunitário de Saúde).

5.2 Os documentos para realizar a inscrição, serão cópias de:

- Carteira de Identidade (RG);
- CPF;
- Certidão de antecedentes criminais;
- Comprovante de Residência atualizado;
- Certificado de Reservista para o sexo masculino.

5.3 Ao concluir a inscrição o candidato receberá um comprovante de inscrição devidamente assinado e carimbado pelo atendente.

5.4 Será permitida somente uma inscrição por candidato.

5.5 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente do valor da pontuação final, sendo observado o critério do item 7.

## **6. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO**



**Prefeitura Municipal de São José do Calçado**  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
Estado do Espírito Santo

**Distribuição de Pontos de Titulação para Cargos de Nível Superior.**

<b>Somente serão aceitos cursos específicos na área de atuação da função pleiteada</b>	<b>Quantidade total de títulos que poderá ser apresentada</b>	<b>Pontuação por Títulos</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Curso de pós-graduação na área específica do cargo, no nível Doutorado	01 (um) título	20 pontos	20 pontos
Curso de pós-graduação na área específica do cargo, no nível Mestrado	01 (um) título	12 pontos	12 pontos
Curso de pós-graduação na área específica do cargo (Mínimo de 360 horas/aula – lato sensu)	Até 02 (dois) Títulos	07 pontos	14 pontos
Curso de capacitação atualização e/ou qualificação – com duração de 180h	Até 02 (dois) Títulos	05 pontos cada	10 pontos
Curso de capacitação atualização e/ou qualificação – com duração de 80h a 179horas	Até 02 (dois) Títulos	02 pontos cada	04 pontos

**Distribuição de Pontos de Titulação Cargo de Nível Médio:**

<b>Somente serão aceitos cursos específicos na área de atuação da função pleiteada</b>	<b>Quantidade total de títulos que poderá ser apresentada</b>	<b>Pontuação por Títulos</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Curso de capacitação/ atualização e /ou qualificação – com 40 a 179 horas/aula	Até 03 (três) títulos	03 pontos cada	09 pontos
Curso básico na área de informática com duração mínima de 60 horas	Até 01 (um) título	02 pontos cada	02 pontos
Curso de capacitação/atualização e/ou qualificação – com duração igual ou superior a de 180 horas	Até 02 (dois) títulos	05 (cinco) pontos cada	10 pontos

Os candidatos, no ato da inscrição, deverão entregar a documentação em envelope contendo externamente em sua face frontal a identificação do candidato e do cargo, formulário de inscrição



**Prefeitura Municipal de São José do Calçado**  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
**Estado do Espírito Santo**

(Anexo IV), formulário com rol de títulos (Anexo VII e VIII), formulário com declaração de residência (Anexo IX), formulário (Anexo IX), cópias dos documentos CPF, RG, Carteira de Trabalho (se tiver), Diploma de Escolaridade mínima exigida para o cargo expedida pela Instituição de Ensino devidamente reconhecida pelo MEC/ou declaração de Conclusão acompanhada do histórico escolar, onde será realizada a conferência do número de cópias entregues na presença do candidato, sendo lacrado o envelope e entregue o comprovante de inscrição.

Para comprovação dos cursos relacionados no item 6 deste Edital, o candidato deverá apresentar certificado/declaração de uma instituição pública ou privada regularizada pelo órgão próprio do Sistema Oficial de Ensino no âmbito municipal, estadual e ou federal, contendo a carga horária, a identificação da instituição com a assinatura do responsável pela organização/emissão do respectivo curso/certificado/declaração, e menção do ato normativo (portaria, decreto ou resolução) de regularização da instituição, quando privada.

A nota final do candidato será a somatória da avaliação de Títulos e Tempo de Serviço.

### **7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DO DESEMPATE**

A classificação final será divulgada por nome do candidato e pontuação final, que consistirá na somatória da avaliação de Títulos e Tempo de Serviço.

Os candidatos serão classificados por ordem decrescente do valor da nota final, por cargo escolhido.

Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá a seguinte ordem de prioridade:

- a) O candidato de maior idade.

#### **b) DO RECURSO**

Os pedidos de recursos dos resultados da classificação deverão ser dirigidos por escrito à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, devendo fazê-lo por meio do Formulário de Recurso (Anexo V), no horário de 9 h às 16 h, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Avenida Rui Barbosa, nº 09, centro, São José do Calçado/ES, na data estipulada no cronograma deste Edital, e deverão indicar o item do Edital nas razões recursais.

Os pedidos de recursos que forem apresentados fora do prazo não serão aceitos.

Os pedidos de recursos que não estiverem devidamente fundamentados serão imediatamente indeferidos.

Os pedidos de recursos serão divulgados, no prazo de até 03 (três) dias após o término do prazo de recurso.

#### **c) DA CONVOCAÇÃO**

A convocação dos classificados será efetuada pela Secretaria Municipal de Saúde, através de Edital publicado no Portal do Município ([www.pmsjc.es.gov.br](http://www.pmsjc.es.gov.br)) e de acordo com o cronograma deste edital.

O candidato não poderá ter outro vínculo de emprego, ressalvados os casos previstos na Constituição Federal, o não preenchimento do campo na folha de inscrição.

O Candidato devidamente convocado para assumir o cargo, terá que se apresentar, munido de seus documentos, de 09 horas às 16 horas do dia seguinte à publicação do Edital de convocação.

O **não comparecimento** do candidato classificado para assumir o cargo no prazo estipulado no Praça Pedro Vieira, 58, Centro, CEP 29470-000, CNPJ 27.167.402/0001-31, (28) 3556-1120 - 3556-1612 (Prefeitura) Rua José Borges de Almeida, 300, Centro, CEP 29470-000, CNPJ nº 15.041.835/0001-67, (28) 3556-1651 (SEMUS)



**Prefeitura Municipal de São José do Calçado**  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
**Estado do Espírito Santo**

item anterior, redundará na sua desclassificação e na imediata convocação do próximo colocado, sendo permitido a comissão preencher e assinar a ficha de não comparecimento.

A **desistência permanente** do candidato, pela ordem de classificação, será documentada pela Secretaria Municipal de Saúde e assinada pelo candidato desistente, sendo o mesmo desclassificado e, no caso do desistente não comparecer para formalização, será considerado como **renúncia tácita**.

**d) DA REMUNERAÇÃO E SITUAÇÃO FUNCIONAL**

Para efeito de remuneração serão observados os valores constantes do Anexo I, em obediência as remunerações dos Programas do Ministério da Saúde.

Os candidatos contratados por designação temporária estarão sujeitos as determinações constantes do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Poder Executivo, com recolhimento da contribuição previdenciária ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

**e) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão, com auxílio da Procuradoria Geral do Município.

Em última instância, a decisão caberá ao Chefe do Executivo Municipal, observados os princípios e normas que regem a administração pública.

Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital.

Toda a documentação entregue pelo candidato conforme solicitado neste Edital, não será devolvida, ficando arquivada nos autos do referido processo seletivo e será remetida ao Departamento de Recursos Humanos para a destinação competente.

Este Processo Seletivo Simplificado tem prazo de validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Concluído o processo de seleção de que trata este Edital, sempre que necessário, a Secretaria Municipal de Saúde viabilizará nova chamada dos candidatos já classificados.

De acordo com a legislação processual civil em vigor, a Comarca do Município de São José do Calçado/ES é o foro competente para julgar as demandas judiciais do presente processo seletivo.

**f) DO CRONOGRAMA**

<b>AÇÃO</b>	<b>INSTÂNCIA</b>	<b>DATA</b>
Divulgação do Edital	Secretaria Municipal de Saúde e Prefeitura Municipal de São José do Calçado ES	22/01/2020
Período de Inscrição do Candidato	Comissão Organizadora	24/01/2020 e 27/01/2020 (09h às 16h)
Divulgação da Classificação Parcial	Comissão Organizadora	31/01/2020





**Prefeitura Municipal de São José do Calçado**  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
Estado do Espírito Santo

Data para apresentação de recursos	Comissão Organizadora	03/02/2020 e 04/02/2020
Divulgação da classificação final após resultado do julgamento dos recursos	Comissão Organizadora	10/02/2020
Homologação e Convocação	Chefe do Executivo	14/02/2020 e 17/02/2020 (Nível Médio) 18/02/2020 (Nível Técnico e Superior)

O cronograma poderá ser modificado a critério da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, diante de fatos de relevante interesse público ou atraso na realização das fases programadas.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Calçado-ES, em 16 de Janeiro de 2020.

**VERUSKA DOMINGUES LAPROVITERA MONTEIRO DA FONSECA**  
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

**MARIA AUGUSTA SIMÕES OLIVEIRA**  
Membro da Comissão do Processo Seletivo

**JUSSARA SILVA GUIMARÃES**  
Membro da Comissão do Processo Seletivo

**KAREN GONÇALVES RAMOS**  
Membro da Comissão do Processo Seletivo

**MATHEUS BARRETO ALMEIDA**  
Membro da Comissão do Processo Seletivo

**HOMOLOGADO OS TERMOS DO PRESENTE PROCESSO EDITAL**



**Prefeitura Municipal de São José do Calçado**  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
Estado do Espírito Santo

José Carlos de Almeida  
Prefeito Municipal de São José do Calçado - ES

**ANEXO I**

**A) PARA ATENDER O PROGRAMA DO CAPS(Centro de Atenção Psicossocial e USII)**

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA/SEMANAL	VAGAS	REMUNERAÇÃO
<b>NÍVEL SUPERIOR</b>			
Médico Psiquiatra	20 horas semanais	01	R\$ 3.335,00
Psicólogo	40 horas semanais	01	R\$ 1.350,00
Terapeuta Ocupacional	40 horas semanais	01	R\$ 1.350,00
Fisioterapeuta	40 horas semanais	03	R\$ 1.350,00
Fonoaudiólogo	40 horas semanais	01	R\$ 1.350,00
Nutricionista	40 horas semanais	01	R\$ 1.532,44
Assistente Social	40 horas semanais	01	R\$ 1.350,00
Enfermeiro	40 horas semanais	02	R\$ 1.350,00
Farmacêutico	40 horas semanais	01	R\$ 1.350,00
<b>NÍVEL MÉDIO</b>			
Técnico de Enfermagem	40 horas semanais	02	R\$ 1.045,00

**B) As vagas destinadas as Estratégias de Saúde da Família serão distribuídas por Unidade, conforme abaixo:**

**1- ESF DIVINO DO ESPÍRITO SANTO (JACÁ): esta Unidade atende as seguintes micro áreas:**

**MICRO ÁREA 001**

Jaspe, Jequitinhonha, Bandeira, Sede da Água mineral e Sítio São Domingos;

**MICRO ÁREA 002**





**Prefeitura Municipal de São José do Calçado**  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
Estado do Espírito Santo

Rua Manoel Ferreira Marques, Trevo, João Teixeira de Siqueira, Fazenda Serraria e Rodovia Norival Couzzi (até o Sítio do Paulinho Melo);

**MICRO ÁREA 003**

Sede do Distrito do Jacá;

**MICRO ÁREA 004**

Fazenda Velha, Rocinha, Fazenda Memória, Limoeiro, Recreio e Entrada das Palmeiras;

**MICRO ÁREA 005**

Casas populares, Catadupa, Serraria, Serra de Bom Sucesso Sítio e Alto Ligação.

**MICRO ÁREA 006**

Loteamento São Domingos, Lado A.

**MICRO ÁREA 007**

Loteamento São Domingos, Lado B.

Cargo	Carga horária	Vaga	Salário
<b>Nível Superior</b>			
Médico clínico	40 horas semanais	01	R\$ 5.100,00
Enfermeiro	40 horas semanais	01	R\$ 1.045,00
Odontólogo	40 horas semanais	01	R\$ 1.045,00
<b>Nível Médio</b>			
Técnico em Enfermagem	40 horas semanais	01	R\$ 1.045,00
Auxiliar de Consultório Dentário	40 horas semanais	01	R\$ 1.045,00
*Agente Comunitário de Saúde	40 horas semanais	06	R\$ 1.400,00

\*Para Agentes Comunitários de Saúde que se encontravam no exercício das atividades em 05 de outubro de 2006, não será exigido o ensino fundamental (art. 15, I, da Lei 13.595/18) e para Agentes Comunitários de Saúde que se encontravam no exercício das atividades em 08 de janeiro de 2018, não será exigido o ensino médio (art. 15, II da Lei: 13.595/18).

**2- ESF ALTO CALÇADO (SÃO BENEDITO): esta Unidade atende as seguintes micro áreas:**

**MICRO ÁREA 008**

Ruas: Ascendino Nunes de Carvalho, Alcebíades Gonçalves, Severino Paulo de Azevedo e Rua Projetada;

**MICRO ÁREA 009**

Rua José Silvério Pereira, Pouso Alto, Santa Rita e Tonico Raposo;

**MICRO ÁREA 010**

Cachoeira Bonita, Sapecado e Goiabal;

**MICRO ÁREA 011**



**Prefeitura Municipal de São José do Calçado**  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
Estado do Espírito Santo

Pontão e Estrela;

**MICRO ÁREA 012**

Oriente, Paraíso, Querência 1 e 2 e Murumbéca;

**MICRO ÁREA 013**

Areal, Campo Alegre, Berto Padre e Soledade;

**MICRO ÁREA 014**

Pavão, Bom Futuro e Córrego do Paiol;

**MICRO ÁREA 015**

Rua Domingos Martins, Rua Francisco Nunes de Moraes, Rua Rafael de Almeida, Rua Hélio de Sá Viana, Rua Maestro Elpidio de Sá Viana e Bairro Astolpho Vigilio Lobo.

Cargo	Carga horária	Vaga	Salário
<b>Nível Superior</b>			
Médico clínico	40 horas semanais	01	R\$ 5.100,00
Enfermeiro	40 horas semanais	01	R\$ 1.045,00
Odontólogo	40 horas semanais	01	R\$ 1.045,00
<b>Nível Médio</b>			
Auxiliar de Consultório Dentário	40 horas semanais	03	R\$ 1.045,00
Técnico em Enfermagem	40 horas semanais	01	R\$ 1.045,00
*Agente Comunitário de Saúde	40 horas semanais	07	R\$ 1.400,00

\*Para Agentes Comunitários de Saúde que se encontravam no exercício das atividades em 05 de outubro de 2006, não será exigido o ensino fundamental (art. 15, I, da Lei 13.595/18) e para Agentes Comunitários de Saúde que se encontravam no exercício das atividades em 08 de janeiro de 2018, não será exigido o ensino médio (art. 15, II da Lei: 13.595/18).

**3- ESF AIRITUBA (PALMITAL): esta Unidade atende as seguintes micro áreas:**

**MICRO ÁREA 016**

Rua José Geraldo Jonas, Rua Mauro Fonseca Castro Rezende, Rua Cristiano Ramos da Silva, Rua Sueli Regina Ferreira, Rua José Barroso da Fonseca Rezende, Rua Diomar Pimentel da Siva e Rua Waldemar Nunes dos Santos;

**MICRO ÁREA 017**

Rua Getulio Jaguar, Rua Maria Dolores Pimentel, Rua João Pessoa Neto, Rua Domingos Martins, Remanço, Capitão Cecílio e Sitio Santo Antônio;

**MICRO ÁREA 018**

Ponte do Sossego, Córrego dos Lençóis, Barra do Calçado, Ponte Branca e Alegoria;

**MICRO ÁREA 019**

Rua Virgilio Moreira da Cunha, Rua José de Sousa Lima, Rua Cecília de Oliveira Lima, Trevo



**Prefeitura Municipal de São José do Calçado**  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
Estado do Espírito Santo

Henrique Sá Viana, Sítio São Jerônimo, Fazenda Paraíso, Fazenda Bela Vista e Corrego dos Perrobas;

**MICRO ÁREA 020**

Sítio Vai e Volta, Fazenda dos Pirineus e da Independência (Ferreira), Córrego do Milagre, Ruas Projetadas 01,02 e 03 e Ruas do Campo, ;

**MICRO ÁREA 021**

Rua João Manoel da Silva Severino, Rua José Ferreira Nunes, Sítio do Canto e Assentamento Florestan Fernandes;

**MICRO ÁREA 022**

Rua Romão Batista, Rua José Hermernegildo Domingues, Rua Antonio Jorge Brasil, Rua Bras Furtado, Rua Benjamin Constant, Avenida Elson Tatagiba e Praça Coronel Albredo Lobo.

Cargo	Carga horária	Vaga	Salário
Nível Superior			
Médico clínico	40 horas semanais	01	R\$ 5.100,00
Enfermeiro	40 horas semanais	01	R\$ 1.045,00
Nível Médio			
Técnico de enfermagem	40 horas semanais	01	R\$ 1.045,00
*Agente comunitário de saúde	40 horas semanais	07	R\$ 1.400,00

\*Para Agentes Comunitários de Saúde que se encontravam no exercício das atividades em 05 de outubro de 2006, não será exigido o ensino fundamental (art. 15, I, da Lei 13.595/18) e para Agentes Comunitários de Saúde que se encontravam no exercício das atividades em 08 de janeiro de 2018, não será exigido o ensino médio (art. 15, II da Lei: 13.595/18).

**4- ESF SEDE: esta Unidade atende as seguintes micro áreas:**

**MICRO ÁREA 23**

Ruas: Osvaldo Furtado de Almeida, João Evaristo, Afrânio Rezende da Fonseca, José Vieira de Rezende, Luiz Teixeira da Fonseca, Francisca Teixeira, Vila Carrim Nunes.

**MICRO ÁREA 24**

Ruas: Moacir Teixeira Garcia, Coronel Marcondes, Jocelim Gomes, Manoel Pedro de Souza, Álvaro Medina, Carlos Vieira, Antônio Lisboa Barreto, Padre Armando Geerts. **Zona Rural:** Jequitinhonha, Córrego da Areia de Cima e de Baixo;

**MICRO ÁREA 25**

Ruas: Maria Ortiz, Gilberto Bento Souza Lazarini, Aristides José Dias, Sebastião José de Almeida, Henrique Coutinho e Mundo Novo;

**MICRO ÁREA 26**

Ruas: José Teixeira Vieira Rezende, Amélia de Lourdes Ribeiro, Elda Mendonça Almeida Lima, Joaquim Aquino Xavier, Jacira Teixeira Rezende, Sebastião José Almeida, Ibes e Lar dos Idosos.



**Prefeitura Municipal de São José do Calçado**  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
Estado do Espírito Santo

**MICRO ÁREA 27**

Ruas: Marechal Deodoro, Pedro Medina, Major Antão Gomes, São José, Travessia João Pessoa, Francisca Teixeira, Rui Barbosa, Antonio João Abib.

**MICRO ÁREA 28**

Ruas: Padre Armando Geerts, Vovó Zizico, José Fernando Medina, Praça Pedro Vieira, Dona Porcina Poubel, Liberdade, Ricardo Bastos, Ladeira Getúlio Vargas, Vitalino José de Lima, José Borges de Almeida, Francisca Vieira de Rezende.

Cargo	Carga horária	Vaga	Salário
<b>Nível Superior</b>			
Enfermeiro	40 horas semanais	01	R\$ 1.045,00
Odontólogo	40 horas semanais	01	R\$ 1.045,00
<b>Nível Médio</b>			
Técnico em Enfermagem	40 horas semanais	01	R\$ 1.045,00
Auxiliar de consultório dentário	40 horas semanais	01	R\$ 1.045,00
*Agente Comunitário de Saúde	40 horas semanais	08	R\$ 1.400,00

\*Para Agentes Comunitários de Saúde que se encontravam no exercício das atividades em 05 de outubro de 2006, não será exigido o ensino fundamental Art. 15, I, da Lei 13.595/18 e Para Agentes Comunitários de Saúde que se encontravam no exercício das atividades em 08 de janeiro de 2018, não será exigido o ensino médio conforme Art. 15, II da Lei: 13.595/18.

**C) CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS E SAÚDE BUCAL**

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS	REMUNERAÇÃO
<b>NÍVEL SUPERIOR</b>			
Odontólogo com especialização em Periodontista	80 atendimentos básicos mensais	01	R\$ 1.045,00
Odontólogo bucomaxilo	80 atendimentos básicos mensais	01	R\$ 1.045,00
Odotólogo endodontista	80 atendimentos básicos mensais	01	R\$ 1.045,00
<b>NÍVEL MÉDIO</b>			
Auxiliar de Consultório Dentário	40 horas semanais	03	R\$1.045,00

**D) EQUIPE DE AGENTE DO PROGRAMA DE COMBATE A ENDEMIAS**



**Prefeitura Municipal de São José do Calçado**  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
Estado do Espírito Santo

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS	REMUNERAÇÃO
NÍVEL MÉDIO			
*Agentes de Combate a Endemias	40 horas semanais	06	R\$ 1.400,00

\*Para Agentes Comunitários de Endemias que se encontravam no exercício das atividades em 05 de outubro de 2006, não será exigido o ensino fundamental (art. 15, I, da Lei 13.595/18) e para Agentes Comunitários de Saúde que se encontravam no exercício das atividades em 08 de janeiro de 2018, não será exigido o ensino médio (art. 15, II da Lei: 13.595/18).

1. As vagas destinadas a profissionais de nível superior deverão possuir graduação compatível com o cargo em disputa e registro profissional no Conselho de Classe e CND atestando estar regularizado com o referido conselho.
2. O valor da remuneração apresentado neste edital não inclui os vencimentos de gratificação e ou insalubridade pertinentes.



**Prefeitura Municipal de São José do Calçado**  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
Estado do Espírito Santo

---

**ANEXO II**

**MÉDICO PSIQUIATRA**

**REQUISITO:** Possuir certificado devidamente registrado de conclusão de curso de ensino superior em medicina com residência em psiquiatria, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, registro profissional no conselho de classe.

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:** Diagnosticar, orientar e promover a execução de planos e programas preventivos, dirigidos a pacientes em geral de ambulatório e a seus familiares, ser responsável técnico pela prescrição de medicamentos aos pacientes do CAPS, Dirigir equipes e prestar socorros urgentes, efetuar exames médicos, fazer diagnósticos, prescrever e ministrar tratamento para diversas doenças, perturbações e lesões do organismo humano e aplicar métodos da medicina preventiva; - Providenciar e realizar tratamentos; - Participar de reuniões médicas, cursos e palestras sobre medicina preventiva nas entidades assistenciais e comunitárias; - Preencher e visar mapas de produção, ficha médica com diagnóstico e tratamento, atender os casos urgentes, mesmo os provisórios, com diagnósticos provável ou incompleto dos pacientes, Preencher fichas de doentes atendidos a domicílio, preenchendo relatórios comprobatórios de atendimento; - Responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; - Executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão; - Realizar reunião com grupos terapêuticos; - Especialização em saúde mental.

**PSICÓLOGO**

**REQUISITO:** Possuir certificado devidamente registrado de conclusão de curso de ensino superior em Psicologia, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, registro profissional no conselho de classe.

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:** Trabalhar nas queixas associadas aos conflitos internos da pessoa, que invariavelmente geram incômodos à própria pessoa ou às pessoas do seu universo de relacionamento (amigos, colegas de trabalho, filhos, namorado, esposa etc). O psicólogo deve ir à busca das origens dos incômodos, entendendo suas funções. Deve discutir a forma pela qual o indivíduo trata essas questões, sempre almejando tornar a vida da pessoa a mais confortável possível.

**TERAPEUTA OCUPACIONAL**

**REQUISITO:** Possuir certificado devidamente registrado de conclusão de curso de ensino superior em Terapia Ocupacional, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, registro profissional no conselho de classe.

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:** Planejar, orientar, promover a execução de planos e programas preventivos. Reintegrar seus pacientes à vida na sociedade, tratando de distúrbios, fobias e disfunções. Compreende avaliar o cliente, buscando identificar alterações nas suas funções práticas, considerando sua faixa etária e/ou desenvolvimento da sua formação pessoal, familiar e social. A base de suas ações compreende abordagens e/ou condutas fundamentadas em critérios avaliativos com eixo referencial pessoal, familiar, coletivo e social, coordenadas de acordo com o processo terapêutico implementado. Deverá, resolutivamente, favorecer o desenvolvimento e/ou aprimoramento das capacidades psico-ocupacionais remanescentes e a melhoria do seu estado psicológico, social, laborativo e de lazer.



**Prefeitura Municipal de São José do Calçado**  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
**Estado do Espírito Santo**

---

**FISIOTERAPEUTA**

REQUISITO: Possuir certificado devidamente registrado de conclusão de curso de ensino superior em Fisioterapia, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, registro profissional no conselho de classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: O fisioterapeuta atenderá todas as demandas apresentadas, de acordo com sua área de atendimento, deverá sempre que necessário, diagnosticar disfunções, avaliar, reavaliar, prescrever (tratamento fisioterapêutico), emitir prognóstico, elaborar projetos de intervenção e decidir pela alta fisioterapêutica.

**FONOAUDIÓLOGO**

REQUISITO: Possuir certificado devidamente registrado de conclusão de curso de ensino superior em Fonoaudiologia, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, registro profissional no conselho de classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: O Fonoaudiologista atenderá todas as demandas apresentadas, de acordo com sua área de atendimento, deverá sempre que necessário, diagnosticar disfunções, avaliar, reavaliar, prescrever (tratamento fonoaudiólogo), emitir prognóstico, elaborar projetos de intervenção e decidir pela alta fonoaudióloga.

**NUTRICIONISTA**

REQUISITO: Possuir certificado devidamente registrado de conclusão de curso de ensino superior em Nutrição, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, registro profissional no conselho de classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: O Nutricionista atenderá todas as demandas apresentadas, de acordo com sua área de atendimento, deverá sempre que necessário, diagnosticar disfunções, avaliar, reavaliar, prescrever (tratamento nutricional), emitir prognóstico, elaborar projetos de intervenção e decidir pela alta nutricional.

**FARMACÊUTICO**

REQUISITO: Possuir certificado devidamente registrado de conclusão de curso de ensino superior em Farmácia, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, registro profissional no conselho de classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Responsável pelas atividades da farmácia, exerce funções essenciais como planejar, padronizar, requisitar, receber, armazenar, dispensar, controlar e acompanhar o uso dos medicamentos e de outros produtos para a saúde. Realizar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, alimentos especiais, cosméticos, imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos.

**ASSISTENTE SOCIAL**

REQUISITO: Possuir certificado devidamente registrado de conclusão de curso de ensino superior em Serviço Social, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, registro profissional no conselho de classe.





**Prefeitura Municipal de São José do Calçado**  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
Estado do Espírito Santo

---

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:** Trabalho de grupo com adolescentes e familiares, encaminhamentos a serviços que compõem a rede de atendimento do município, viabilização de benefícios assistenciais, visitas domiciliares regulares, atendimentos individuais e entrevistas, manutenção dos registros e elaboração de avaliações, coordenação de reuniões de equipe, elaboração de relatórios.

**ENFERMEIRO**

**REQUISITO:** Possuir certificado devidamente registrado de conclusão de curso de ensino superior em Enfermagem, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, registro profissional no conselho de classe.

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:** Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem; ser RT do serviço de enfermagem correspondente; emitir parecer sobre matéria de enfermagem; realizar vacinas; realizar visitas domiciliares; administrar medicamentos; realizar relatórios e fechamentos quando solicitado; alimentar o sistema de informação indicado pela gestão; cuidar diretamente de pacientes graves com risco de morte; realizar os cuidados de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas; participar do planejamento, execução e avaliação dos programas; participar na prevenção e controle das doenças transmissíveis e nos programas de vigilância epidemiológica; notificar as doenças de notificação compulsória; participar na elaboração de medidas de prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados aos pacientes durante a assistência de enfermagem; participar de programas e atividades de educação sanitária, participar da elaboração e operacionalização do sistema de referência e contra referência do paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde; coordenar a equipe de enfermagem, integrante da estrutura básica da instituição; organizar, dirigir, orientar e assistir os serviços de enfermagem e de suas atividades técnicas e auxiliares; realizar consulta de enfermagem; participar dos programas e atividades de assistência integral à saúde; participar dos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e no trabalho; atuar de forma integrada com profissionais de outras instituições; atuar em equipe multidisciplinar assumindo funções de liderança e gerência quando solicitado, executar outras tarefas quando for solicitado pela coordenação. Obs.: O não cumprimento das atribuições acarretará em sanções sujeitas ao desligamento do profissional.

**ODONTÓLOGO**

**REQUISITO:** Possuir certificado devidamente registrado de conclusão de curso de ensino superior em Odontologia, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, registro profissional no conselho de classe.

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:** O odontólogo atenderá todas as demandas apresentadas, de acordo com sua área de atendimento, deverá sempre que necessário, diagnosticar disfunções, avaliar, reavaliar, realizar procedimentos, prescrever (tratamento odontológico), emitir prognóstico, elaborar projetos de intervenção e decidir pela alta odontológica.

**BUCOMAXILO**

**REQUISITO:** Possuir certificado devidamente registrado de conclusão de curso de ensino superior em Odontologia com Residência Cirúrgica Hospitalar, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, registro profissional no conselho de classe.



**Prefeitura Municipal de São José do Calçado**  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
**Estado do Espírito Santo**

---

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:** O odontólogo atenderá todas as demandas apresentadas, de acordo com sua área de atendimento, deverá sempre que necessário, diagnosticar disfunções, avaliar, reavaliar, realizar procedimentos, prescrever (tratamento odontológico), emitir prognóstico, elaborar projetos de intervenção e decidir pela alta odontológica. Cuidar de pacientes que apresentam problemas, como dores faciais ou de ATM (Articulação Temporo-Mandibular), os pacientes que sofrem de apnéia obstrutiva do sono e ronco, dentes retidos que não nasceram e a má posição entre os maxilares.

**ENDODONTISTA**

**REQUISITO:** Possuir certificado devidamente registrado de conclusão de curso de ensino superior em Odontologia com especialização em endodontia, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, registro profissional no conselho de classe.

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:** O endodontista atenderá todas as demandas apresentadas, de acordo com sua área de atendimento, deverá sempre que necessário, diagnosticar disfunções, avaliar, reavaliar, realizar procedimentos, prescrever (tratamento odontológico), emitir prognóstico, elaborar projetos de intervenção e decidir pela alta odontológica.

**MÉDICO CLÍNICO**

**REQUISITO:** Possuir certificado devidamente registrado de conclusão de curso de ensino superior em Medicina, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, registro profissional no conselho de classe.

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:** Diagnosticar, orientar e promover a execução de planos e programas preventivos, dirigidos a pacientes em geral de ambulatório e a seus familiares, ser responsável técnico pela prescrição de medicamentos aos pacientes, Dirigir equipes, efetuar exames médicos, fazer diagnósticos, prescrever e ministrar tratamento para diversas doenças, perturbações e lesões do organismo humano e aplicar métodos da medicina preventiva; - Providenciar e realizar tratamentos; - Participar de reuniões médicas, cursos e palestras sobre medicina preventiva nas entidades assistenciais e comunitárias; - Preencher e visar mapas de produção, ficha médica com diagnóstico e tratamento, com diagnósticos provável ou incompleto dos pacientes, Preencher fichas de doentes atendidos a domicílio, preenchendo relatórios comprobatórios de atendimento; - Responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; - Executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão; - Realizar reunião com grupos terapêuticos.

**ODONTOPEDIATRA**

**REQUISITO:** Possuir certificado devidamente registrado de conclusão de curso de ensino superior em Odontologia com especialização em Odontologia Pediatria, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, registro profissional no conselho de classe.

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:** O odontopediatra atenderá todas as demandas apresentadas, de acordo com sua área de atendimento, deverá sempre que necessário, diagnosticar disfunções, avaliar, reavaliar, realizar procedimentos, prescrever (tratamento odontopediátrico), emitir prognóstico, elaborar projetos de intervenção e decidir pela alta odontopediátrico.



**Prefeitura Municipal de São José do Calçado**  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
Estado do Espírito Santo

---

**ANEXO III**  
**NÍVEL MÉDIO**

**TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

**REQUISITO:** Possuir certificado devidamente registrado de conclusão de curso de ensino técnico em Enfermagem, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, registro profissional no conselho de classe.

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:** Prestar assistência de enfermagem dentro da sua competência técnica e legal no ambiente de urgência e emergência (adulto e pediatria) e dentro do planejamento de ações traçadas pela coordenação de enfermagem, zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamentos, observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas; ministrar medicamentos por via oral e parenteral mediante prescrição médica; fazer curativos diversos desinfetando o ferimento e aplicando os medicamentos apropriados; acompanhar pacientes de transferência inter-hospitalar de maneira segura; controlar materiais, equipamentos e medicamentos sob sua responsabilidade; efetuar controle diário do material utilizado, bem como requisitar a necessária assistência à saúde do paciente; auxiliar nos atendimentos de urgência e emergência. Cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem; realizar registro diário, das atividades do setor e outros que se fizerem necessários, executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

**REQUISITO:** Possuir certificado devidamente registrado de conclusão de curso de ensino médio expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC. Sendo que, para Agentes Comunitários de Saúde que se encontravam no exercício das atividades em 05 de outubro de 2006, não será exigido o ensino fundamental (art. 15, I, da Lei 13.595/18) e para Agentes Comunitários de Saúde que se encontravam no exercício das atividades em 08 de janeiro de 2018, não será exigido o ensino médio (art. 15, II da Lei: 13.595/18).

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:** Tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e de promoção da saúde, a partir dos referenciais da Educação Popular em Saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS que normatizam a saúde preventiva e a atenção básica em saúde, com objetivo de ampliar o acesso da comunidade assistida às ações e aos serviços de informação, de saúde, de promoção social e de proteção da cidadania, sob supervisão do gestor municipal.

**AGENTE DO PROGRAMA DE COMBATE A ENDEMIAS**

**REQUISITO:** Possuir certificado devidamente registrado de conclusão de curso de ensino médio expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC. Sendo que, para Agentes do Programa de Combate a Endemias que se encontravam no exercício das atividades em 05 de outubro de 2006, não será exigido o ensino fundamental (art. 15, I, da Lei 13.595/18) e para aqueles que se encontravam no exercício das atividades em 08 de janeiro de 2018, não será exigido o ensino médio (art. 15, II da Lei: 13.595/18).



**Prefeitura Municipal de São José do Calçado**  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
Estado do Espírito Santo

---

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:** O Agente de Combate às Endemias tem como atribuição o exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor de cada ente federado.

**AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO**

**REQUISITO:** Possuir certificado devidamente registrado de conclusão de curso de ensino médio expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC. Para Agentes do programa de combate a endemias que se encontravam no exercício das atividades em 05 de outubro de 2006, não será exigido o ensino fundamental (art. 15, I, da Lei 13.595/18) e para Agentes Comunitários de Saúde que se encontravam no exercício das atividades em 08 de janeiro de 2018, não será exigido o ensino médio (art. 15, II da Lei: 13.595/18).

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:** Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; Proceder à desinfecção e à esterilização de materiais e instrumentos utilizados; Preparar e organizar instrumental e materiais necessários; Instrumentalizar e auxiliar o cirurgião dentista e/ou o THD nos procedimentos clínicos; Cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; Organizar a agenda clínica;. Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento do CEO.



**Prefeitura Municipal de São José do Calçado**  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
Estado do Espírito Santo

**ANEXO IV**  
**FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO**



Prefeitura Municipal de São José do Calçado  
Secretaria Municipal de Saúde  
Processo Seletivo Simplificado  
Edital nº 001/2020

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

Cargo Pretendido:

Microárea Pretendida (no caso de ACS):

Nome:

CPF:

RG:

Data de Nasc.: //

ENDEREÇO:

Rua: \_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_

Complemento: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Tel.: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Cel.: (\_\_\_\_) \_

O abaixo assinado vem requerer à Prefeitura Municipal de São José do Calçado sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2020 para o cargo informado acima, declarando, sob as penas da lei, serem verdadeiras todas as informações prestadas neste Formulário de Inscrição e estando de acordo com o regulamento do Processo Seletivo.

Declara, ainda, ter conhecimento das exigências mínimas previstas do Edital que regulamenta este processo seletivo e que aceita e atende a todos os requisitos mínimos e condições estabelecidas para o exercício do cargo, comprometendo-se, ainda, à sua devida comprovação, quando exigida, sob pena de não o fazendo, tornar-se insubsistente sua inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

**Acumulo de cargo:** ( ) SIM. ( ) NÃO.

São José do Calçado-ES, em \_\_\_\_\_ de janeiro 2020.

Assinatura do Candidato

Assinatura Membro da Comissão

Praça Pedro Vieira, 58, Centro, CEP 29470-000, CNPJ 27.167.402/0001-31, (28) 3556-1120 - 3556-1612 (Prefeitura)  
Rua José Borges de Almeida, 300, Centro, CEP 29470-000, CNPJ nº 15.041.835/0001-67, (28) 3556-1651 (SEMUS)

[www.pmsjc.es.gov.br](http://www.pmsjc.es.gov.br) – [sms.sicalcado@saude.es.gov.br](mailto:sms.sicalcado@saude.es.gov.br)



**Prefeitura Municipal de São José do Calçado**  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
Estado do Espírito Santo

**ANEXO V**  
**FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSO**



Prefeitura Municipal de São José do Calçado  
Secretaria Municipal de Saúde  
Processo Seletivo Simplificado  
Edital nº 001/2020

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_ Rua: \_\_\_\_\_ N° \_\_\_\_\_

Complemento: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Tel.: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Cel.: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Motivo: \_\_\_\_\_

Do Recurso:

São José do Calçado-ES, em \_\_\_\_\_ de janeiro 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato







**Prefeitura Municipal de São José do Calçado**  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
Estado do Espírito Santo

**ANEXO VII**  
**FORMULÁRIO DE COMPROVAÇÃO DE ENTREGA DE TÍTULOS**

	Prefeitura Municipal de São José do Calçado Secretaria Municipal de Saúde Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2020
<b>FORMULÁRIO DE COMPROVAÇÃO DE ENTREGA DE TÍTULOS – NÍVEL SUPERIOR</b>	
Nome:	
Cargo:	
<b>TITULAÇÃO</b>	
Curso de Pós-Graduação em nível DOUTORADO, na especialidade a que concorre:	
01	Curso:
	Tema
Curso de Pós-Graduação em nível MESTRADO, na especialidade a que concorre:	
01	Curso:
	Tema
Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu”, carga horária mínima 360h/aula na especialidade que concorre:	
01	
02	
Curso de capacitação/atualização e/ou qualificação, carga horária mínima 180h/aula na especialidade a que concorre:	
01	
02	
Curso de capacitação/atualização e/ou qualificação, carga horária 80h a 179h/aula na especialidade a que concorre:	
01	
02	
DATA ____/____/____	Assinatura do Candidato



**Prefeitura Municipal de São José do Calçado**  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
Estado do Espírito Santo

**ANEXO VIII**  
**FORMULÁRIO DE COMPROVAÇÃO DE ENTREGA DE TÍTULOS**

Prefeitura Municipal de São José do Calçado Secretaria Municipal de Saúde Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2020	
<b>FORMULÁRIO DE COMPROVAÇÃO DE ENTREGA DE TÍTULOS – NÍVEL MÉDIO</b>	
Nome:	
Cargo:	
<b>TITULAÇÃO</b>	
Curso básico na área de informática com duração mínima de 60h	
01	Curso:
	Tema
Curso de Capacitação/atualização e/ou qualificação, com duração igual ou superior 180h na especialidade a que concorre:	
01	
02	
Curso de capacitação/atualização e/ou qualificação,- com 40 a 179h na especialidade a que concorre:	
01	
02	
03	
DATA ____/____/____	Assinatura do Candidato



**Prefeitura Municipal de São José do Calçado**  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
Estado do Espírito Santo

---

**ANEXO IX**  
**DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

**OBS:** na ocorrência de falsidade de declaração, serão adotadas medidas legais contra os infratores, inclusive as de natureza criminal, sendo o mesmo excluído do processo seletivo.

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Cargo: Agente Comunitário de Saúde, Área.

DECLARO para fins de COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA, nos termos do item 5.2.X do Edital nº 001/2020, do Processo Seletivo Público do Município de São José do Calçado/Secretaria Municipal de Saúde, Estado do Espírito Santo, que mantenho residência fixa no seguinte endereço abaixo descrito, há pelo menos 01 (um) ano anterior à data de publicação do Edital: Rua/Av./Localidade \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro/Distrito/Localidade \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_.

São José do Calçado-ES, em \_\_\_\_\_ de janeiro 2020.

---

Assinatura do candidato